

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013-IDECI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC tornam pública a **convocação para realização das Provas Objetiva** para os cargos de Advogado, Analista Financeiro – Pleno I e II, Arquiteto – Pleno I e II, Engenheiro Civil – Pleno I e II e Técnico Social de acordo com as seguintes instruções:

---

#### 1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

---

**Data:** 16/06/2013

**Horário de Abertura dos Portões:** 08h.

**Horário de Fechamento dos Portões:** 09h.

**Início das Provas:** 09:30min.

---

#### 2. LOCAL DAS PROVAS

---

**2.1.** O candidato deverá consultar o cartão de convocação para as Provas Objetiva a partir das **10 horas do dia 07 de junho de 2013**, por meio do endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) para obter as informações de data, local, sala e horário das provas.

**2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

---

#### 3. IDENTIFICAÇÃO

---

**3.1.** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade**, de acordo com item 7.19 alínea “b” do Edital.

---

#### 4. IMPORTANTE

---

**4.1.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**4.2.** O Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**4.2.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 4.2, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 4.3.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 4.4.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.
- 4.5.** Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova depois de transcorridos o tempo de 1 (uma) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 4.6.** O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de **1 (uma)** hora, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- 4.7.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 4.8.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), em até 24 horas após a aplicação da mesma.
- 4.9.** O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.
- 4.10.** O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- 4.11.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, pelo IDECI e pelo IBFC, no que a cada um couber.

05 de junho de 2013.

Jocélia Lígia da Cunha Silva Castro  
PRESIDENTE – IDECI

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO